

Quarta-feira, 11 de Novembro de 2020

Ano XXVI - Edição N.: 6141

Poder Executivo

**AA-Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
- CMDCA****ATA DA 9ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (2019), às 14 (quatorze) horas, no auditório da Casa dos Conselhos, situado à Rua Estrela do Sul, 156, bairro Santa Teresa, foi realizada a Nona Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH. Estiveram presentes conselheiros (as), convidados (as), colaboradores (as), servidores (as) da Secretaria Executiva do CMDCA/BH. Encontram-se em anexo, a lista com os nomes e assinatura dos participantes, justificativas de ausência e o material das matérias da pauta aprovada desta Sessão Plenária. A Presidente, Sra. Nádia Sueli Costa de Paula Alves, a Vice-Presidente, Sra. Fernanda Flaviana de S. Martins, a Tesoureira, Sra. Paula Cambraia e a Secretária, Sra. Maria Vitória Santos Moura, compuseram a Mesa Diretora para início da Sessão Ordinária. A Sra. Presidente convidou o jovem João Paiva, professor da rede pública do Município de Belo Horizonte e poeta, para a apresentação cultural por meio de declamações de poesias sobre a infância e adolescência. Em sequência, a Secretária, Sra. Maria Vitória, verificou o número de conselheiros presentes e registrou a composição do quórum no total de 19 (dezenove) conselheiros de direitos presentes, sendo 10 (dez) da sociedade civil e 09 (nove) conselheiros governamentais. Inicialmente, a Presidente Sra. Nádia, apresentou a Sra. Gleice Luciane dos Santos Rocha, para tomar posse como conselheira de direitos suplente representante da organização da sociedade civil “Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA SUDESTE”, que foi regularmente convocada para a substituição da organização da sociedade civil “Grupo de Apoio a Adoção de Belo Horizonte - GAABH”, que renunciou em caráter irrevogável ao mandato para qual foi eleita no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil realizado no ano de 2018. O Plenário referendou a convocação da ADRA e em seguida deu posse à nova conselheira de direitos suplente, Sra. Gleice Luciane dos Santos Rocha, para cumprimento do restante do

mandato compreendido entre 21 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2021. Por conseguinte, a Sra. Presidente apresentou a proposta de Pauta atualizada ao Plenário, sendo a mesma aprovada por 12 (doze) votos favoráveis e 07 (sete) abstenções. A Pauta aprovada segue a ordem das matérias, a seguir elencadas: 1º PONTO – Discussão acerca os fluxos da parcerização do Edital de Chamamento Público 002/2018: A Conselheira de Direitos Sra. Fernanda Martins relatou ao Plenário as deliberações e encaminhamentos dados em reunião realizada na última sexta-feira, dia 30/08/2019, entre o CMDCA/BH, representado pela Mesa Diretora, e a Comissão Temática de Seleção, com a Diretoria Administrativa e a Gerência de Gestão de Parcerias (GGPAR) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC), com o objetivo de realizar alinhamentos sobre procedimentos realizados e gargalos que vêm ocorrendo na parcerização de projetos aprovados pelo CMDCA/BH. O resumo dos encaminhamentos e entendimentos: a) A análise de mérito das Propostas e dos Planos de Trabalho compete ao CMDCA/BH. No entanto, os apontamentos da GGPAR quanto aos aspectos que impactam na parcerização são fundamentais, quais sejam: atendimento adequado aos requisitos formais, orçamentação adequada; b) Para os futuros processos de seleção e/ou análise das Propostas e dos Planos de Trabalho, que seja estabelecida uma análise prévia que envolva a GGPAR e o CMDCA/BH, respeitando às devidas competências de cada órgão, bem como o estabelecimento dos ritos formais de comunicação entre os atores (conselheiros de direitos, OSC's e GGPAR); c) Para o processo atual sobre os mais de 50 (cinquenta) Planos de Trabalho será necessário: 1 - Alinhamento inicial com os conselheiros da Comissão de Seleção; 2 - Justificar as solicitações de alteração da GGPAR (sinalizar o que é sugestão e o que é necessário para a formalização da parceria); 3 - Estabelecer os parâmetros das alterações que demandam participação do CMDCA/BH e das alterações que podem ser tratadas diretamente entre GGPAR e OSC – entrega até o dia 04/09/2019; 4 - Não devolução do processo para o CMDCA/BH: a comunicação será feita por e-mail dessa forma, sinaliza-se que não há uma regressão de etapa do processo, mas sim alinhamentos e ajustes que são necessários e adequados às competências da GGPAR e do CMDCA/BH. Após o envio do e-mail da GGPAR para o CMDCA/BH, o Conselho terá 03 (três) dias para responder. Foi demandado à Comissão de Seleção que apresente na próxima sessão plenária o fluxo e os parâmetros que nortearão à GGPAR e a Comissão de Seleção na análise das propostas aprovadas. O Conselheiro de Direitos, Sr. Luis Carlos da C.V. e Silva, propõe ao Plenário que o objeto da proposta aprovada em chamamento público, possa ser alterada e/ou revisada antes da assinatura do Termo de Fomento. O Plenário aprovou por 18 (dezoito) votos favoráveis a que os

Objetos dos Planos de Trabalho aprovados em plenário possam ser adequados antes da assinatura do Termo de Fomento. Foi informado pela Secretária que o Plenário contava com o quórum de 18 (dezoito) conselheiros presentes. 2º PONTO – Aprovação das atas das plenárias anteriores: 2.1) Ata da 7ª Sessão Plenária Ordinária de 15 de julho de 2019: foram solicitadas correções nas seguintes linhas: a) das linhas 40 a 43, onde se lê: “Não havendo outras considerações, a ata da 6ª Sessão Plenária Ordinária de 2019 foi colocada em votação, tendo sido aprovada pelos 19 (dezenove) Conselheiros de Direitos com direito a voto; leia-se: “Não havendo outras considerações, a ata da 6ª sessão plenária ordinária de 2019 foi colocada em votação, tendo sido aprovada à unanimidade pelos 18 (dezoito) conselheiros de direitos com direito a voto”; b) das linhas 158 a 161, onde se lê: “A Vice-Presidente do CMDCA/BH, Sra. Fernanda Flaviana de Souza Martins, acompanha a manifestação dos referidos conselheiros e afirma a importância da presença dos representantes das OSC’s”; leia-se: “A Vice Presidente do CMDCA/BH, Sra. Fernanda Flaviana de Souza Martins, acompanha a manifestação dos referidos conselheiros e afirma a importância da presença dos representantes das OSC’s”. Em votação, a referida Ata foi aprovada por 18 (dezoito) votos e 01 (uma) abstenção. Foi divulgado pela Secretária que o Plenário contava com o quórum de 19 (dezenove) conselheiros presentes. 2.2) Ata da 8ª sessão Plenária Ordinária de 05 de agosto de 2019: aprovada pelo Plenário por 15(quinze) votos favoráveis e 03 (três) abstenções. Foi divulgado pela Secretária que o Plenário contava com o quórum de 18 (dezoito) conselheiros presentes. 3º PONTO – Informes: a) Convite da Câmara de Vereadores de Belo Horizonte para o dia 23 setembro de 2019, às 13:00h, para a Audiência Pública sobre o Projeto de Resolução nº 812/2019, que pretende criar a Comissão da Infância, Adolescência, Juventude, Família e Idoso; b) BH Educa – Semana da Educação 2019: a Tesoureira, Sra. Paula Cambraia, falou sobre a Semana da Educação e da tenda dos direitos da infância e da adolescência a ser montada durante os dias 16 a 23 de setembro de 2019. Solicitou a disponibilidade de conselheiros de direitos para se cadastrarem nos dias, horários e locais específicos da agenda. Para isso o conselheiro de direitos deverá se inscrever pelo link enviado pelo CMDCA/BH por meio endereço eletrônico; c) a Conselheira de Direitos, Sra. Maria Thereza N. M. Fonseca, Coordenadora do Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte, fez a leitura da carta de Manifestação Pública do Fórum ao Governador de Minas Gerais, Sr. Romeu Zema, requerendo providências urgentes com relação às ocorrências de autoextermínio de adolescentes em 02 (dois) centros socioeducativos de internação da capital, no decorrer do mês de julho de 2019, como também da importância de fortalecer o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que traduz os princípios

e regras gerais da política de atendimento socioeducativo, destinada a adolescentes autores de atos infracionais à lei penal. A conselheira de direitos anunciou que futuramente o Fórum irá convocar uma Audiência na cidade de Belo Horizonte; d) a Presidente Sra. Nádia Sueli comunicou que no dia 03/09/2019 serão realizados nas 09 (nove) regionais administrativas, os sorteios para atribuição dos números aos candidatos do 9º Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Belo Horizonte. Também anunciou as novas representações do CMDCA/BH no Conselho Municipal de Educação (CME) que serão as conselheiras Paula Cambraia (titular) e ela própria (suplente). O Plenário solicitou pela permanência dos conselheiros Sr. Ananias Neves (titular) e o Sr. Marcelo S. Dias (suplente), cujas indicações foram aprovadas anteriormente pelo Plenário. Foi colocado em votação do Plenário que resultou pela permanência dos conselheiros anteriormente designados, por 16 votos (dezesesseis) favoráveis e 01 (uma) abstenção. Foi divulgado pela Secretária que o Plenário contava com o quórum de 17 (dezesete) conselheiros presentes. 4º PONTO - Matérias das Comissões Temáticas. A) COMISSÃO DE SELEÇÃO: os conselheiros de direitos da Comissão de Seleção fizeram a apresentação dos Planos de Trabalho referentes às seguintes Organizações da Sociedade Civil e/ou Secretarias Municipais. Foram convidadas as proponentes para uma breve apresentação do Plano de Trabalho. 4.1) Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 002/2018: a) Projeto Sorriso do Futuro da Organização da Sociedade Civil Obras Educativas Jardim Felicidade; b) Projeto Conviver: apadrinhar é participar da construção do outro da Organização da Sociedade Civil Centro de Voluntariado de Apoio ao Menor – CEVAM; c) Projeto Retorno Protegido da Subsecretaria Municipal de Assistência Social. Para esses Planos de Trabalho, o Plenário seguiu o parecer favorável da Comissão de Seleção com 16 (dezesesseis) votos à favor e 02 (duas) abstenções. Foi divulgado pela Secretária que o Plenário contava com o quórum de 18 (dezoito) conselheiros de direitos presentes. O conselheiro de direitos Sr. Luís declarou sua abstenção por causa da atual situação da parcerização junto a SMASAC/GGPAR. Foi solicitado pelo Plenário que a Comissão de Seleção incluía futuramente, em suas apresentações, o quantitativo de público e da equipe técnica presente em cada Plano de Trabalho a ser votado em Plenário. 4.2) Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 002/2017: a Presidente, Sra. Nádia Sueli, solicitou a votação para as exclusões dos Plano de Trabalho das proponentes Associação Querubins e Abrigo de Jesus, bem como a inclusão do Plano de Trabalho da proponente Casa de Acolhida Padre Eustáquio - CAPE. O Plenário aprovou à unanimidade a alteração da Pauta por 18 (dezoito) votos favoráveis. a) Projeto Descobrir da Organização da Sociedade Civil Comunidade Missionária de Villa Régia; b) Projeto Atenção Integral ao Tratamento do Câncer

Infantil da Organização da Sociedade Civil Casa de Acolhida Padre Eustáquio - CAPE. Para esses Planos de Trabalho, o Plenário aprovou o parecer favorável da Comissão de Seleção à unanimidade por 19 (dezenove) votos a favor. Foi divulgado pela Secretária que o Plenário contava com o quórum de 19 (dezenove) conselheiros presentes. B) COMISSÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES, INSCRIÇÃO E REAVALIAÇÃO DE PROGRAMAS - CREIRP: o Coordenador da Comissão, Conselheiro de Direitos Sr. Marcelo S. Dias, convidou as Organizações da Sociedade Civil presentes na sessão plenária, para uma breve apresentação de no máximo 03 (três) minutos para exposição de dados sobre a organização que representa. Em sequência foram assim apreciados os seguintes Planos de Trabalho: a) Associação Querubins: foram requeridas as renovações da inscrição da Organização da Sociedade Civil e de seu Programa de proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - foi aprovado pelo Plenário por 14 (catorze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. Foi divulgado pela Secretária que o Plenário contava com o quórum de 15 (quinze) conselheiros presentes. b) Associação Irmão Sol: foram requeridas as renovações da inscrição da Organização da Sociedade Civil e de seu Programa de Proteção sob o regime de Acolhimento Institucional ou Familiar, executados nas seguintes unidades: 1. Casa Copacabana; 2. Casa das Meninas; 3. Casa dos Irmãos; 4. Casa dos Pequenos, e, 5. Casa Tremedal. O Plenário solicitou a alteração da redação referente ao público da Casa Copacabana para “criança e adolescente” e sugeriu uma padronização para os nomes dos Programas atuais da Organização da Sociedade Civil. O Plenário aprovou à unanimidade as renovações solicitadas por 15 (quinze) votos favoráveis. c) Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social: foi requerida a renovação de seu registro, bem como a reavaliação de seu Programa de Proteção sob o regime de Acolhimento Institucional, executado nas seguintes unidades: 1. Casa Tia Branca e 2. Casa Travessia. O Plenário aprovou as renovações solicitadas por 15 (quinze) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. Foi divulgado pela Secretária que o Plenário contava com o quórum de 17 (dezesete) conselheiros presentes; d) Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA: foi requerida a renovação de seu registro, bem como a reavaliação de seu Programa de Proteção sob o regime de Acolhimento Institucional, executado nas seguintes unidades: 1. Casa Esperança III, 2. Casa Esperança IV, 3. Casa Esperança VI, 4. Casa Esperança VII, 5. Casa Esperança VIII, e, 6. Casa Esperança X. O Plenário solicitou os seguintes esclarecimentos: a) na Casa Esperança III, a Promotoria de Justiça dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Belo Horizonte não atestou a qualidade e eficiência do programa executado. Porém, por meio de visita técnica, a CREIMP verificou que as irregularidades foram

sanadas com a mudança para uma nova residência mais adequada, em acordo com o determinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A Comissão ainda relatou que a Promotoria não se posicionará formalmente contra qualquer decisão do CMDCA/BH sobre a questão; b) para a Casa Esperança IV corrigir a redação, excluindo a frase “atividade profissionalizante”, tendo em vista que a referida unidade de acolhimento atende ao público na faixa etária de 0 a 6 anos e 11 meses de idade. O Plenário aprovou as renovações de registro e reavaliação de programas das referidas organizações da sociedade civil por 14 (catorze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. Foi divulgado pela Secretária que o Plenário contava com o quórum de 15 (quinze) conselheiros de direitos presentes; e) Instituto Pater de Educação e Cultura: foi requerida a renovação de seu registro, bem como a reavaliação de seu Programa de Proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto intitulado Societá Formação Profissional. O Plenário aprovou à unanimidade por 14 (catorze) votos favoráveis. Foi divulgado pela Secretária que o Plenário contava com o quórum de 14 (catorze) conselheiros presentes; f) Viaduto das Artes: foram requeridos o registro de programa de proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto intitulado “Viaduto em Movimento”. Foi informado pela Secretária que o atual quórum do Plenário é de 18 (dezoito) conselheiros presentes. O Plenário aprovou as solicitações por unanimidade; g) Subsecretaria Municipal de Assistência Social: foi requerida a renovação da inscrição de seu Programa de Proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto intitulado “Programa Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade”. O Plenário solicitou esclarecimento e propôs alteração de redação no material apresentado: “Os adolescentes chegam sempre via encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente” – exclusão da “Vara da Infância”; o Plenário também alertou ao órgão sobre o vencimento da inscrição de seu programa que se deu no ano de 2016. Foi repassado pelo representante da Subsecretaria que o Programa sofreu problemas jurídicos e/ou judiciais. Também foi requerida a seguinte alteração: Onde se lê: “Programa Inscrito/Regime: Programa Proteção/Regime Socioeducativo”; Leia-se: “Programa Proteção/Regime Apoio Socioeducativo em Meio Aberto”. O Plenário aprovou à unanimidade as solicitações por 18 (dezoito) votos favoráveis. As matérias, da presente pauta, que não foram deliberadas, deverão ser apresentadas na próxima sessão plenária. Assim, concluímos a 9ª Sessão Plenária Ordinária de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, às dezenove horas, com a Presidente Sra. Nádia Sueli agradecendo mais uma vez a

presença de todos e a sessão plenária ordinária foi encerrada. E nada mais havendo a tratar eu, Maria Vitória Santos Moura, conselheira de direitos do CMDCA/BH, lavrei a presente ata que deverá ser aprovada em sessão plenária para publicação no Diário Oficial do Município.